MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.152/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à ANTONIA FONTINELLE SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbamo do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Antonio Vilhena, quadra 36, lote nº 20, à ANTONIA FONTINELLE SAMPAIO. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, fundos com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua. Medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal